

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, modificada pela Emenda n.º 20, de 16 de dezembro de 1998 e Emenda n.º 41, de 31 de dezembro de 2003 e ainda a Lei 801/2004, de 09 de novembro de 2004, artigo 31, inciso II, letra "a", e seção IX, 46, inciso II, **RESOLVE** conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **ANTÔNIA FERREIRA DA MOTA**, a companheira **E TEMPORÁRIA** aos menores **FRANCISCA LENICE MOTA DE OLIVEIRA**, nascida em 26 de novembro do ano de 1994, **FRANCISCA PALOMA MOTA DE OLIVEIRA**, nascida em 29 de maio do ano de 1991, **CONCEIÇÃO MOTA DE OLIVEIRA**, nascida em 07 de dezembro do ano de 1989, **ANTONIA LEIDIVANDA MOTA DE OLIVEIRA**, nascida em 24 de junho do ano de 1987 **LEOMAR MOTA DE OLIVEIRA**, nascido em 25 de junho do ano de 1992 filhos do servidor aposentado Raimundo Costa de Oliveira, cargo Auxiliar Serviços Gerais, que faleceu no dia 09 de abril de 2007.

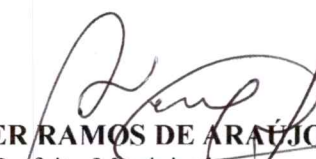
A quota de pensão corresponde à integralidade dos proventos de aposentadoria do servidor por ser inferior ao teto de contribuição do RGPS, em conformidade com o artigo 46, II da Lei 801/2004, de 09 de novembro de 2004, e deverão ser reajustados de acordo com o previsto no artigo 75 da Lei 801/2004, de 09 de novembro de 2004, e pago desde a data do falecimento do servidor, em 09 de abril de 2007.

O valor da quota de pensão é o abaixo descrito:

Proventos da Pensão	Percentual	Valor R\$
1. Quota de pensão vitalícia	16,67%	63,34
2. Quota de Pensão Temporária	16,67%	63,34
3. Quota de Pensão Temporária	16,67%	63,33
4. Quota de Pensão Temporária	16,67%	63,33
5. Quota de Pensão Temporária	16,66%	63,33
6. Quota de Pensão Temporária	16,66%	63,33
Total da Pensão	100%	380,00

As despesas decorrentes deste Decreto de Pensão correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2007.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal


EDYNARDO ARAÚJO DE FARIAS
Coordenador do FMPS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0312003/2007

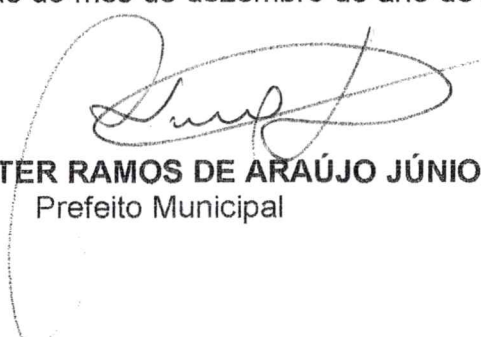
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, o **DECRETO Nº 1179/2007**, de 12 de setembro de 2007, que trata da **PENSÃO VITALICIA** à senhora **ANTÔNIA FERREIRA DA MOTA** e **TEMPORÁRIA** aos filhos menores, julgada legal pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, através de Acórdão Nº 5529/07 de 13 de novembro de 2007.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2007.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal